



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 31 / 2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000719/2025-73

Feliz-RS, 29 de agosto de 2025.

BOLSA MONITORIA - Coordenação de Assistência Estudantil

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de bolsa monitoria, conforme segue:

1- DA VAGA

Vaga	Carga horária semanal	Unidade/ Categoria	Pré-requisitos (além dos previstos no item 3.3 do edital)	Atividades	Orientador ou Supervisor	Turno (s)
01	16h	Assistência Estudantil	- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de Ensino Superior (Graduação ou Pós-Graduação) do IFRS Campus Feliz; - Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à bolsa.	-Acolher pessoas que chegam ao setor de Assistência Estudantil; -Realizar escuta atenta de dúvidas e demandas; -Realizar registro de acolhimento de demanda, quando pertinente e necessário; -Prestar atendimento a demandas mais básicas, como dúvidas simples, contato com servidores ou familiares de estudantes, localização de estudantes	Valdemir Albuquerque	A combinar

				no Campus , entre outros. -Encaminhar demandas acolhidas a servidores e setores, conforme necessidade.		
--	--	--	--	--	--	--

2 ? DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 Bolsa Auxílio mensal nos valor de:

- a) R\$ 700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: **01/09/2025 a 15/09/2025**

3.2 Local: as inscrições serão realizadas através de [Formulário Online - Formulários Google](#).

3.3 Poderão inscrever-se estudantes que:

- a) estejam matriculados e efetivamente frequentando cursos superiores regulares do *Câmpus Feliz*;
- b) disponham da carga horária semanal de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;
- c) **não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas;** e
- d) não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino.

3.4 O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será constituído de entrevista para fins de avaliação de conhecimentos prévios na função e perfil de competências necessárias para a vaga.

Serão levados em conta, na seleção do bolsista, a disponibilidade, a assiduidade, a afinidade ou experiência com as atividades propostas (plano de trabalho no setor) e o desempenho na entrevista.

A entrevista será realizada em conjunto pelos servidores responsáveis (da equipe de Assistência Estudantil) pela supervisão da vaga, que deverão divulgar o resultado da seleção.

5 - DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Atividade	Data	Local
1. Inscrições	01/09 a 15/09/2025	Formulário Online - Formulários Google
2. Homologação preliminar das inscrições	16/09/2025	Site Arquivo Editais - Campus Feliz
3. Recurso à homologação preliminar das inscrições	17/09/2025	E-mail: assistencia.estudantil@feliz.ifrs.edu.br

4. Homologação final das inscrições e Agenda de entrevistas	18/09/2025	Site Arquivo Editais - Campus Feliz
5. Entrevistas		Conforme agenda de entrevistas
6. Resultado preliminar de classificação	25/09/2025	Site Arquivo Editais - Campus Feliz
7. Recurso ao resultado preliminar de classificação	26/09/2025	E-mail assistencia.estudantil@feliz.ifrs.edu.br
8. Resultado final de classificação	29/09/2025	Site Arquivo Editais - Campus Feliz
9. Entrega da documentação pelo bolsista	30/09/2025	E-mail: assistencia.estudantil@feliz.ifrs.edu.br
10. Início da Bolsa	01/10/2025	<i>Campus Feliz</i>
11. Vigência da bolsa	01/10/2025 a 01/10/2026	<i>Campus Feliz</i>

6 - DO RESULTADO

6.1 ? O resultado final será divulgado no site do [Campus Feliz - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul](#), conforme cronograma.

7 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail ao setor de Assistência Estudantil do *Câmpus Feliz* (assistencia.estudantil@feliz.ifrs.edu.br):

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão do banco, contendo dados de Agência e conta corrente;
- e c) termo de compromisso assinado pelo(a) selecionado(a) e orientador(a) (Anexo I).

8 ? DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Bolsa Monitoria, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2 O processo seletivo para preenchimento da vaga de Monitoria do IFRS - *Câmpus Feliz* - Assistência Estudantil terá validade 01 ano, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

8.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.5 Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-Geral do IFRS - *Câmpus Feliz*.

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 14:33)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2025** e o código
de verificação: **139113283f**